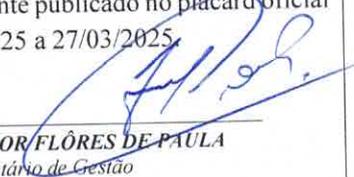




Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 114/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 27/02/2025 a 27/03/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 114 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza a entrega de numerários, sob o regime de adiantamento, ao Secretário Municipal de Gestão”.

O Gestor e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal de Inhumas, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 014 de janeiro de 2025, e ainda de acordo com a Lei nº 3.459 de 2024.

RESOLVE:

I- Autorizar o repasse da importância de **R\$ 11.981,20 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** à título de adiantamento, ao servidor **ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA CPF: 962.260.801-91** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO** a importância destinada a fazer às despesas miúdas de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública.

II- É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

III- As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.05-04.122.0052.2.190-3.3.90.36.96, FICHA: 0114.**

IV- O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.

V- Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

VI- Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.